



Nota Técnica Nº 0024/2022 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em pessoas com mais de 12 anos de idade no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde (MS), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) distribuirá uma remessa com **74.880** doses de vacinas contra a COVID-19, conforme detalhado abaixo:

- **1.080** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose (**D1**) em adolescentes e adultos a partir de 12 anos de idade ainda não vacinados;
- **12.540** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da segunda dose (**D2**);
- **550** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para aplicação da segunda dose (**D2**);
- **3.000** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como segunda dose (**D2**);
- **57.710** doses do laboratório **Janssen** para uso como dose de reforço (**DR**) na população com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina **Pfizer/Comirnaty**, **Sinovac/Butantan** ou **AstraZeneca/Fiocruz** há, pelo menos, quatro (4) meses OU (dose única) da **Janssen** há, pelo menos, dois (2) meses ou para aplicação da segunda dose de reforço (DR) na população com 80 anos ou mais de idade, com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir do primeiro reforço.

As doses serão encaminhadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer da **terça-feira** (29/03/2022) e **quarta-feira** (30/03/2022). Os quantitativos de D1, D2 e DR do laboratório **Pfizer/Comirnaty**; D2 do laboratório **Sinovac/Butantan** e **AstraZeneca/Fiocruz**; e DR do laboratório **Janssen** estão detalhados no **Anexo 1**.

Referente à aplicação da **DR** nas pessoas com 18 anos ou mais de idade, deve ser seguida a recomendação do Ministério da Saúde, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVI/GAB/SECOVI/MS](#) e o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 em sua 12ª edição](#) (PNO). De acordo com a Nota Técnica, a aplicação da **DR** para pessoas com 18 anos ou mais de idade foi antecipada para 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário com duas doses (segunda dose).

As pessoas com alto grau de imunossupressão, a partir dos 12 anos de idade, que receberam o esquema primário com duas doses e a dose adicional (DA), também devem receber uma **dose de reforço (DR)**, em um prazo de 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário, conforme detalhado na [Nota Técnica nº 8/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#).

A aplicação da **DR** nas pessoas que receberam a dose única (DU) da vacina do laboratório **Janssen** deve seguir as orientações da [Nota Técnica Nº 61/2021- SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#), sendo que a aplicação da **DR** do laboratório Janssen deve ocorrer nas pessoas que receberam a **DU** deste laboratório anteriormente, no qual o esquema primário foi concluído há, pelo menos, dois meses. As mulheres que tomaram a vacina do laboratório **Janssen** previamente e, no momento atual, estão gestantes, puérperas ou lactantes deverão utilizar como **DR** o imunizante do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.

Para os idosos com 80 anos de idade ou mais, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 20/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) do Ministério da Saúde, publicada em 23/03/2022, está recomendado uma segunda dose de reforço com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir do primeiro reforço.

Importante ressaltar que, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#), o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 em sua 12ª edição](#) e a [NOTA TÉCNICA Nº 20/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) a vacina a ser utilizada para a **DR** (inclusive para a segunda dose de reforço nas pessoas com 80 anos de idade ou mais) deverá ser, preferencialmente da plataforma de RNA mensageiro (**Pfizer/Comirnaty**) ou, de maneira alternativa, a vacina de vetor viral (**Janssen** ou **AstraZeneca/Fiocruz**).

Dessa forma, os municípios que possuem vacinas do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz**, com prazo de validade exíguo, podem utilizar estas doses para aplicação da **DR**, de forma a otimizar os estoques e a evitar a perda de vacinas pelo prazo de validade. Da mesma forma, devem ser utilizadas as vacinas do laboratório **Janssen** enviadas para a aplicação da **DR**.

Os esquemas de vacinação contra a COVID-19, com detalhamento de **D1**, **D2**, **DA** e **DR** estão detalhados no fluxograma do **Anexo 2**.

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

As orientações sobre a vacinação primária de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no **ofício SUV n° 078/2021, de 28 de junho de 2021** e na **Nota Informativa n° 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

ATENÇÃO: As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, preferencialmente como segunda dose (D2), podendo também ser utilizadas como dose de reforço (DR) para pessoas com 18 anos ou mais de idade que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses há, pelo menos, quatro meses, considerando que serão repostas em remessas posteriores, conforme os quantitativos previamente informados. O contrário - uso de DR para aplicação de D2 - também pode ocorrer, seguindo as orientações acima.

A aplicação da primeira dose (D1), da segunda dose (D2) e da dose de reforço (DR) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As UDVEs e a DIVE/SC promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes caso exista a necessidade.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como D1, D2 e DR.**

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele, pelas equipes municipais, permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do

estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Mesmo com o avanço da vacinação, é recomendada a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **D2** e **DR** e, se necessário, os municípios devem realizar **busca ativa** para a conclusão do esquema, conforme a definição do laboratório.

Com o objetivo de garantir elevadas coberturas vacinais, inclusive com a aplicação da **DR**, no intuito de evitar casos graves, hospitalizações e mortes, as equipes municipais devem estabelecer ações de **busca ativa**, descentralização da vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, ampliação dos horários e dos locais com oferta da vacina contra a COVID-19, promoção de estratégias de vacinação itinerante e reforço das ações de comunicação de risco.

A comunicação de risco visa esclarecer informações, de forma correta, sobre a vacinação contra a COVID-19, assim como orientar a população para que não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença, sendo seguras, eficazes e contando com registro junto ao órgão regulador no país, a Anvisa. Apenas com o esquema vacinal concluído, que inclui a aplicação da **DR**, a imunização terá seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da **D2** e **DR**. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da **D2** e **DR** o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessário atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas:

- **AstraZeneca/Fiocruz**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 10 a 12 semanas.

- **Janssen**

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo mínimo de dois meses entre a **DU** e **DR** do mesmo fabricante.

- **Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose) - deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 28 dias.

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth (frasco tampa roxa, para pessoas a partir dos 12 anos de idade)**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;

- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 28 de março de 2022.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Pfizer D2	BTT D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
					Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2
Araranguá				740					50	
Balneário Arroio do Silva				110						
Balneário Gaivota	156			140						
Ermo				30						
Jacinto Machado				180						
Maracajá	30									
Meleiro				90						
Morro Grande				20						
Passo de Torres										
Praia Grande										
Santa Rosa do Sul	54									
São João do Sul										
Sombrio				330						
Timbé do Sul				60						
Turvo				150						
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	240	0	0	1850	0	0	0	0	50	0
Apiúna										
Ascurra				50						
Benedito Novo										
Blumenau				2360						
Botuverá				70						
Brusque				1070						
Doutor Pedrinho										
Gaspar	2262			460						
Guabiruba				270						
Indaial										
Pomerode										
Rio dos Cedros				130						
Rodeio										
Timbó				700						
TOTAL UDVE BLUMENAU	2.262	0	0	5.110	0	0	0	0	0	0
Águas de Chapecó				70						
Águas Frias				30						
Arvoredo				30						
Bom Jesus do Oeste										
Caibi										
Campo Erê					102					
Caxambu do Sul				50						
Chapecó				2440						
Cordilheira Alta				60						
Coronel Freitas				55						
Cunha Porã				65						
Cunhataí										
Formosa do Sul				30						
Guatambú				80						
Iraceminha				40						
Irati				30						
Jardinópolis										
Maravilha				350						
Modelo				50						
Nova Erechim										
Nova Itaberaba				60						
Novo Horizonte										
Paial				30						
Palmitos										

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Pfizer D2	BTT D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
					Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2
Pinhalzinho				240						
Planalto Alegre				20	30					
Quilombo				130						
Saltinho				40						
Santa Terezinha do Progresso				30						
Santiago do Sul				20						
São Bernardino										
São Carlos				120						
São Lourenço do Oeste				240						
São Miguel da Boa Vista				15						
Saudades										
Serra Alta										
Sul Brasil										
Tigrinhos				30						
União do Oeste				40						
TOTAL UDVE CHAPECÓ	0	0	0	4395	132	0	0	0	0	0
Alto Bela Vista				20						
Arabutã				60						
Concórdia				790						
Ipira										
Ipumirim				90						
Irani				100		350				
Itá				70						
Lindóia do Sul				50						
Peritiba				50						
Piratuba				50						
Presidente Castello Branco				20						
Seara				180						
Xavantina				50						
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	0	0	0	1530	0	350	0	0	0	0
Balneário Rincão				150						
Cocal do Sul				180	300					
Criciúma				1215					350	
Forquilha				360						
Içara				620					30	
Lauro Muller				180						
Morro da Fumaça	204			180						
Nova Veneza				160						
Orleans				150						
Siderópolis				120					10	
Treviso				30						
Urussanga				270						
TOTAL UDVE CRICIÚMA	204	0	0	3615	300	0	0	0	390	0
Águas Mornas				35						
Alfredo Wagner				120						
Angelina				100						
Anitápolis				40						
Antônio Carlos				130						
Biguaçu										
Canelinha										
Florianópolis				6900					200	
Garopaba									50	
Governador Celso Ramos									100	
Leoberto Leal				40						
Major Gercino										

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Pfizer D2	BTT D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
					Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2
Nova Trento				150						
Palhoça				1480					200	
Paulo Lopes							150			
Rancho Queimado						120				
Santo Amaro da Imperatriz										
São Bonifácio				40						
São João Batista	1416								150	
São José				3770					300	
São Pedro de Alcântara									10	
Tijucas										
TOTAL GDE FPOLIS	1416	0	0	12805	0	120	150	0	1010	0
Balneário Camboriú				1790					300	
Balneário Piçarras				150						
Bombinhas				160						
Camboriú				990						
Ilhota										
Itajaí				1680						
Itapema										
Luiz Alves										
Navegantes				930					50	
Penha				195						
Porto Belo				240						
TOTAL UDVE ITAJAÍ	0	0	0	6135	0	0	0	0	350	0
Corupá				200						
Guaramirim				285						
Jaraguá do Sul	5100									
Massaranduba				110						
Schroeder				115						
TOTAL UDVE JARAGUÁ	5100	0	0	710	0	0	0	0	0	0
Abdon Batista				30						
Água Doce				80						
Brunópolis										
Campos Novos				360						
Capinzal				280		300	24		30	50
Catanduvas				110						
Celso Ramos				30						
Erval Velho				50						
Herval d'Oeste				220						
Ibicaré										
Jaborá				50						
Joaçaba				330						
Lacerdópolis				30						
Luzerna										
Monte Carlo				90						
Ouro				80						
Tangará				90						
Treze Tílias	150			100						
Vargem				30						
Vargem Bonita				60						
Zortéa				40						
TOTAL UDVE JOAÇABA	150	0	0	2060	0	300	24	0	30	50
Araquari				420						
Balneário Barra do Sul				65						
Barra Velha				390	402				100	
Garuva				105						

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Pfizer D2	BTT D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
					Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2
Itapoá				135						
Joinville										
São Francisco do Sul		500		390			102		100	
São João do Itaperiú										
TOTAL UDVE JOINVILLE	0	500	0	1505	402	0	102	0	200	0
Anita Garibaldi				90						
Bocaina do Sul				25						
Bom Jardim da Serra				25						
Bom Retiro				90						
Campo Belo do Sul				70						
Capão Alto				40						
Cerro Negro				50						
Correia Pinto				150						
Lages				935						
Otacílio Costa				90						
Painel				30					30	
Palmeira				30						
Ponte Alta				50						
Rio Rufino				30						
São Joaquim				290						
São José do Cerrito				80						
Urubici									100	
Urupema				30						
TOTAL UDVE LAGES	0	0	0	2105	0	0	0	0	130	0
Bela Vista do Toldo										
Campo Alegre				170		200				
Canoinhas				600	504				200	
Irineópolis				140					10	
Itaiópolis				220						
Mafra				530					200	
Major Vieira										
Monte Castelo				100						
Papanduva				210						
Porto União				360	120					
Rio Negrinho				460						
São Bento do Sul				990					100	
Três Barras				200	102				10	
TOTAL UDVE MAFRA	0	0	0	3980	726	200	0	0	520	0
Agrolândia				60						
Agronômica										
Atalanta				20						
Aurora				40						
Braço do Trombudo				50						
Chapadão do Lageado				20						
Dona Emma				60						
Ibirama				130					50	
Imbuia										
Ituporanga										
José Boiteux										
Laurentino										
Lontras				130						
Mirim Doce										
Petrolândia										
Pouso Redondo										
Presidente Getúlio										

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Pfizer D2	BTT D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
					Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2
Presidente Nereu										
Rio do Campo										
Rio do Oeste				45						
Rio do Sul				495						
Salete				40						
Santa Terezinha					102					
Taió									20	
Trombudo Central										
Vidal Ramos				35						
Vitor Meireles										
Witmarsum										
TOTAL UDVE RIO DO SUL	0	0	0	1125	102	0	0	0	70	0
Anchieta				60						
Bandeirante				40						
Barra Bonita				20						
Belmonte				30						
Descanso										
Dionísio Cerqueira									20	
Flor do Sertão				30						
Guaraciaba				100						
Guarujá do Sul										
Iporã do Oeste	36									
Itapiranga										
Mondai				100						
Palma Sola				80						
Paraíso				40						
Princesa										
Riqueza				40						
Romelândia				50						
Santa Helena				30						
São João do Oeste				60						
São José do Cedro										
São Miguel do Oeste				440						
Tunápolis				40		100				
TOTAL UDVE SMO	36	0	0	1160	0	100	0	0	20	0
Armazém										
Braço do Norte				400						
Capivari de Baixo	756			105						
Grão Pará										
Gravatal										
Imaruí						110			50	
Imbituba				710		1000	504		100	
Jaguaruna				220		100	300		50	
Laguna				400						
Pedras Grandes				40						
Pescaria Brava				120						
Rio Fortuna				80						
Sangão	324			75					30	
Santa Rosa de Lima				20						
São Ludgero				80						
São Martinho				40						
Treze de Maio	150									
Tubarão				1200						
TOTAL UDVE TUBARÃO	1230	0	0	3490	0	1210	804	0	230	0
Arroio Trinta	6			40						

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Pfizer D2	BTT D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
					Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2
Caçador										
Calmon										
Curitibanos					204	300				
Fraiburgo										
Frei Rogério				30						
Ibiam				30						
Iomerê				20						
Lebon Régis										
Macieira				20						
Matos Costa	30									
Pinheiro Preto				35						
Ponte Alta do Norte										
Rio das Antas				40						
Salto Veloso										
Santa Cecília										
São Cristovão do Sul										
Timbó Grande										
Videira										
TOTAL UDVE VIDEIRA	36	0	0	215	204	300	0	0	0	0
Abelardo Luz				100						
Bom Jesus										
Coronel Martins				20						
Entre Rios				110						
Faxinal dos Guedes										
Galvão										
Ipuaçu				30						
Jupia				20						
Lajeado Grande				30						
Marema				30						
Ouro Verde				30						
Passos Maia				150						
Ponte Serrada				100						
São Domingos				50						
Vargeão				520						
Xanxerê				360						
Xaxim				1790						
TOTAL UDVE XANXERÊ	0	0	0	3340	0	0	0	0	0	0
TOTAL SC	10.674	500	0	55.130	1.866	2.580	1.080	0	3.000	50



ESQUEMAS VACINAS COVID-19



PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOCOMPETENTE - NÃO GESTANTE

	Dose 2 (D2)	1ª Dose Reforço (DR1)		2ª Dose de Reforço (DR2)*	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
AstraZeneca	8 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Pfizer	8 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Janssen	NÃO Indicada	2 meses após dose (D)	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

*Apenas para pessoas com 80 anos ou mais.

PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOSSUPRIMIDO - NÃO GESTANTE

	Dose 2 (D2)	Dose adicional		Reforço	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
AstraZeneca	10 semanas após D1	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Pfizer	8 semanas após D1	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Janssen*	NÃO recomendada	8 semanas	Janssen	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

* PACIENTE COM SEGUINTE ESQUEMA:

D1: Janssen
DA: Pfizer

Recebe DR com intervalo de 4 meses da DA.

Neste casos a DR deverá ser preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Comirnaty/Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca)

PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - GESTANTE E PUÉRPERAS IMUNOCOMPROMETIDAS

	Dose 2 (D2)	Dose Adicional (DA)		Dose Reforço (DR)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	8 semanas após D2	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após a dose adicional (DA)	Preferencialmente Pfizer, se contra-indicação (CRIE) utilizar CoronaVac
Pfizer	8 semanas após D1	8 semanas após D2			

PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - GESTANTE

	Dose 2 (D2)	Dose Reforço (DR)	
		Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	4 meses após D2	Pfizer + Se contra-indicação (CRIE) utilizar CoronaVac
Pfizer	8 semanas após D1	4 meses após D2	Pfizer + Se contra-indicação (CRIE) utilizar CoronaVac

ADOLESCENTES - 12 A 17 ANOS

	Dose 2 (D2)	Dose Adicional (DA)	Dose Reforço (DR)
Pfizer	8 semanas após D1	-	Não indicado
Pfizer *Imunossuprimidos	8 semanas após D1	8 semanas após D2	A partir de 4 meses após a dose adicional
CoronaVac	4 semanas após D1	-	Não indicado

CRIANÇAS - 5 A 11 ANOS

	Dose 2 (D2)
Pfizer (5 a 11 anos)	8 semanas após D1
CoronaVac (6 a 11 anos) * Exceto pacientes imunossuprimidos	4 semanas após D1

#EUESCOLHISERVACINADO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DY90981U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 28/03/2022 às 18:30:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)

✓ **ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 28/03/2022 às 18:30:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNTE0ODRfNTIxMTFFmJyMI9EWtIPOTgxVQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00051484/2022** e o código **DY90981U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.